



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
CURSO DE MEDICINA**

EDITAL Nº 002/2026.

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DE
PRECEPTORES EM PEDIATRIA DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA**

A Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) *Campus* de Arapiraca, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES EM PEDIATRIA DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde (PRODEPS).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde - PRODEPS, regulamentado pela Portaria MEC nº 1.053, de 24 de dezembro de 2021, é destinado a fomentar a atividade de preceptoría em internato do curso de Medicina nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem hospitais próprios, visando ao aprimoramento da formação médica para o Sistema Único de Saúde - SUS.

1.2. Para fins desta Portaria, considera-se preceptoría as atividades de ensino e supervisão em atividades práticas por área específica da atuação médica, na modalidade ensino-serviço, essenciais para a formação dos profissionais médicos.

1.3. O Programa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina da Universidade Federal de Alagoas *campus* de Arapiraca visa aprimorar a formação médica, através do financiamento de bolsas para profissionais médicos que atuam nas atividades de ensino e treinamento dos internos nas diferentes áreas de atuação médica e nos diferentes níveis de complexidade, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4. O Programa visa assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, através de preceptoria realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em serviços públicos de saúde conveniados com a Universidade Federal de Alagoas.

1.5. Os(as) preceptores(as) selecionados(as) terão como estudantes os graduandos de Medicina cursando componentes curriculares em regime de Internato, na área de Pediatria.

2. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 São requisitos para o preenchimento das vagas de preceptores do Internato em Pediatria do Curso de Medicina da UFAL *campus* de Arapiraca:

- a) Ser profissional médico regularmente registrado no CRM/AL e estar em exercício na rede pública de saúde em Arapiraca, em cenários de prática do Internato em Pediatria do Curso de Medicina da UFAL *campus* de Arapiraca;
- b) Possuir formação em Pediatria, mediante comprovação de conclusão de Residência Médica em Pediatria reconhecida pela CNRM ou RQE em Pediatria;
- c) Possuir disponibilidade de horário para o exercício das atividades inerentes à preceptoria dos estudantes.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas para profissionais com disponibilidade para atuação como bolsista na preceptoria do Internato em Pediatria do Curso de Medicina da UFAL *campus* de Arapiraca.

3.2 Os candidatos que atenderem aos requisitos de habilitação serão submetidos à avaliação e classificados em ordem decrescente de pontuação. Os três primeiros classificados serão contemplados com as bolsas disponíveis, e os demais candidatos habilitados integrarão o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.3 O cadastro de reserva terá validade até dia 31 de dezembro de 2026.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 a 07 de setembro de 2026, conforme

cronograma, através do link: <https://forms.gle/y7GHjtjHTKuyGr2TA>.

4.2 Documentação necessária para a inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo 1) devidamente preenchida;
- b) Termo de Responsabilidade para Atuação na Preceptoria (Anexo 2) preenchido e assinado;
- c) Cópia da carteira do CRM digitalizada (frente e verso);
- d) Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão de Residência Médica ou RQE;
- e) Cópia digitalizada de documento que possua foto e CPF;
- f) Comprovante de titularidade de conta bancária contendo banco, agência e número da conta;
- g) Comprovação de atuação em cenários de prática do Internato em Pediatria do Curso de Medicina da UFAL Arapiraca;
- h) Carta de Intenção para o exercício da preceptoria no Internato de Pediatria escrita e assinada pelo candidato, redigida em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo 700 palavras;

4.3 Os documentos deverão ser organizados na ordem indicada no item 4.2, no formato PDF, com tamanho de até 10MB, e enviados no campo indicado no formulário online, dentro do prazo de inscrição determinado neste Edital.

4.4 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos foram enviados. A Coordenação do Curso não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos e inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Arquivos que não permitam acesso não serão considerados.

4.6 Não será permitida a complementação de documentos após finalizado o período de inscrições, incluindo na etapa de recursos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada por comissão designada pela Coordenação do Curso de Medicina da UFAL *campus* de Arapiraca.

5.2 Somente serão analisadas para efeitos de classificação as inscrições que atenderem a todos os critérios dos itens 2 e 4 deste Edital.

5.3 A classificação se dará por meio de análise das Cartas de Intenção, onde serão analisados:

- a) Trajetória profissional e acadêmica do candidato (formação acadêmica, experiência assistencial em Pediatria, formação e experiência prévia em ensino/preceptoria) - até 30 pontos;
- b) Motivação e interesse pela preceptoria (clareza da motivação, compreensão do papel do preceptor e interesse no ensino médico) - até 20 pontos;
- c) Disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de preceptoria (compatibilidade entre carga horária/escala e as necessidades do internato) - até 20 pontos;
- d) Proposta de contribuição para a formação dos estudantes (viabilidade e pertinência das propostas apresentadas) - até 20 pontos;
- e) Clareza, coerência e qualidade da carta (organização, objetividade, coerência e domínio da linguagem) - até 10 pontos.

5.4 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação no item “Disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de preceptoria”. Persistindo o empate, será utilizada a maior idade como critério de desempate.

5.5 Os candidatos habilitados, porém não contemplados dentro do número de vagas para bolsas, passarão a integrar banco de cadastro de reserva.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado até as 23h59 do dia 14/09/2026 através do site do Curso de Medicina da UFAL *campus* Arapiraca.

6.2 A interposição de recursos deverá ser feita via preenchimento de formulário específico (Anexo 3) e enviado pelo e-mail coordenacao.med@arapiraca.ufal.br até as 23h59 do dia 15/09/2026.

6.3 Não serão admitidos recursos que impliquem apresentação de documentos que deveriam ter sido enviados no período de inscrição.

6.4 O resultado final será divulgado até o dia 18/09/2026.

7. DA BOLSA

7.1 O valor da bolsa será de R\$ 1550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a ser concedida pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação, até dezembro de 2026, sendo este período obrigatoriamente vinculado à disponibilidade de bolsas, à

permanência dos estudantes nos cenários de prática, bem como à atuação do preceptor.

7.2 O candidato deverá indicar na inscrição uma conta corrente ou poupança de qualquer banco, desde que seja titular da mesma.

7.3 O candidato que prestar informações incompletas, inadequadas ou não legíveis de quaisquer dados pessoais ou bancários poderá sofrer prejuízo no pagamento das bolsas.

7.4 A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício, funcional ou de qualquer outra natureza entre o bolsista e a UFAL e seu pagamento está condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira e à verificação mensal do trabalho, assiduidade e compromisso com a preceptoria.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS DE PRECEPTORIA

8.1 São atribuições dos(as) preceptores-bolsistas selecionados:

- a) Auxiliar o docente supervisor na orientação dos estudantes;
- b) Acompanhar e orientar os estudantes em suas atividades práticas, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividades;
- c) Controlar a frequência dos estudantes no serviço;
- d) Informar ao docente supervisor de qualquer ocorrência com os estudantes sob sua orientação;
- e) Avaliar periodicamente os estudantes, emitindo relatórios de acordo com as definições do docente supervisor e da Coordenação do Curso;
- f) Reunir-se periodicamente com estudantes e docentes;
- g) Participar de atividades de acompanhamento e avaliação.

8.2 Os preceptores deverão seguir as atribuições estabelecidas, bem como as orientações fornecidas pelo docente supervisor e pela Coordenação do Curso.

8.3 Ao final do semestre, o preceptor deverá enviar ao docente supervisor relatório sucinto descrevendo as atividades desenvolvidas.

8.4 Na eventualidade de afastamento por qualquer motivo, o preceptor deverá imediatamente informar ao docente supervisor.

8.5 É obrigatória a participação dos preceptores em cursos de capacitação promovidos pela Universidade e pela Coordenação do Curso no período de vigência da bolsa.

9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1 Será desligado do Programa o profissional que:

- a) Perder o vínculo com o serviço de saúde no qual atua como preceptor;
- b) Solicitar seu desligamento formal, com justificativa, à Coordenação do Curso;
- c) Deixar de cumprir as obrigações previstas neste Edital.

9.2 Na hipótese de ocorrer desligamento de um preceptor, será feita a substituição por outro que esteja compondo o banco de cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina da UFAL *Campus* de Arapiraca.

Arapiraca, 03 de setembro de 2026.

Larissa Gabriella de Souza Sá
Vice Coordenadora do Curso de Medicina

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome	
Cpf	
Telefone	
Data de Nascimento	
E-mail	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Ano de conclusão e instituição da graduação	
Ano de conclusão e instituição da residência/ especialização	
Serviço de saúde em que desenvolverá a preceptoria	
Carga horária semanal dedicada a este serviço de saúde	
3. DADOS BANCÁRIOS	
Banco	
Agência	
Conta	

ANEXO 2

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ATUAÇÃO NA PRECEPTORIA

Eu, _____, solicito minha inscrição no PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES EM PEDIATRIA DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA da UFAL *campus* de Arapiraca, declarando que:

1. As informações prestadas na inscrição são verdadeiras;
2. Tenho plena ciência do inteiro teor do referido edital;
3. Em caso de ser selecionado, me comprometo a:
 - Exercer a atividade de preceptor conforme o Regulamento do Internato do curso de Medicina e seguindo as recomendações e programação apresentadas pelo docente supervisor e pela Coordenação do Curso;
 - Exercer a função de preceptor dos estudantes no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano dos serviços de saúde;
 - Realizar formações em preceptoría ofertadas pela Universidade e pela Coordenação do Curso;
 - Ser pontual, assíduo e responsável;
 - Agir de acordo com os princípios éticos profissionais;
 - Zelar pela ordem e disciplina dos estudantes;
 - Colaborar, quando solicitado, com as atividades teóricas do Internato, em minha área de conhecimento;
 - Comparecer às reuniões convocadas pela Coordenação do Curso;
 - Estar acessível para sanar dúvidas dos estudantes na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de condutas e procedimentos realizados pelos mesmos;
 - Participar da avaliação dos estudantes, quando solicitado pelo docente supervisor;
 - Informar ao docente supervisor e/ou coordenador do curso, sobre situações específicas de desvio ético ou desempenho insatisfatório, da parte de algum(a) estudante;
 - Participar de atividades de pesquisa e extensão, de acordo com minha disponibilidade e interesse;
 - Incentivar a participação dos estudantes em jornadas e congressos de minha área de concentração/temática;

- Facilitar a integração do(s) estudante(s) com a equipe de saúde, usuários, residentes, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
- Dar ciência ao coordenador do curso e/ou docente supervisor de qualquer irregularidade que afete o bom andamento do Internato;
- Auxiliar os professores, quando solicitado, na elaboração das escalas de atividades dos estudantes;
- Comunicar à Coordenação do Curso sobre qualquer mudança em minha escala de trabalho ou setor de atuação que venha a comprometer o desenvolvimento das atividades de preceptoria.

Arapiraca, AL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO 3

REQUERIMENTO PARA RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

À Coordenação do Curso de Medicina da UFAL *campus* de Arapiraca:

Eu, _____, CPF
_____, candidato no PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES EM PEDIATRIA DO INTERNATO DO
CURSO DE MEDICINA da UFAL *campus* de Arapiraca, conforme fundamentação
circunstanciada abaixo, solicito revisão do resultado preliminar.

FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO

Arapiraca, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO 4
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	03/09/2026
Período de Inscrições	04 a 07/09/2026
Período de Avaliação das Inscrições	08 a 13/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar	14/09/2026
Recursos ao Resultado Preliminar	15/09/2026
Publicação do Resultado Final	Até 18/09/2026